



Câmara Municipal De Fartura

Licitação	2
Extratos de Contratos	2
Secretaria Câmara Municipal	3
Decretos Legislativos	3
Portarias	4

Prefeitura Municipal De Fartura

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	5
Reuniões Ordinárias	5
Secretaria Municipal	7
Decretos	7
Portarias	9
Vigilância Sanitária	11
Lauda	11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos, nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturense - Osaaf

CNPJ: 44.550.077/0001-00

Telefone:

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: osaaf_fartura@hotmail.com

Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000

Fartura - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Câmara Municipal De Fartura

Licitação

Extratos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ. 49.886.187/0001-6

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel - (14) 3382.3334

CEP 18870-716 - FARTURA-SP

Email: contato@camarafartura.sp.gov.br

Site: www.camarafartura.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

(Embasamento legal - Art. 61, P. Único, da Lei Federal N.º 8.666/93 e atualizações posteriores)

CONTRATO Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais em contabilidade pública, na conformidade da Lei Federal nº 4.320/64, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público "NBCASP", Plano de Contas aplicável ao Setor Público –"PCASP", e demais normas complementares da área, incluindo as obrigações fiscais, periódicas e acessórias, com disponibilização de profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, com a devida prestação dos serviços "in loco" e/ou via remota com periodicidade semanal aleatória, de acordo com as especificações contidas no termo de referências.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fartura S/P

CONTRATADA: Datacom Contabilidade Eireli

VINCULAÇÃO: Processo nº 68/2023 - Dispensa nº 05/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$.19.996,00

FORMA DE PAGAMENTO: 4 parcelas iguais de R\$.4.999,00

VIGÊNCIA: período de 120 dias a partir de 01/09/2023 e término previsto em 29/12/2023, podendo ser prorrogado mediante aditamento

Câmara Municipal de Fartura,
em 30/08/2023

JOAO ALEXANDRE
BURANELLO
SOBRINHO: 30514974877

Assinado de forma digital por JOAO
ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877
Dados: 2023.08.30 10:34:23 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023
de 05 de setembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE FARTURA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020".

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, fundamentado no Art. 22, IV, da Lei Orgânica do Município de Fartura, c/c o Art. 13, IV, "f", do Regimento Interno em vigor, promulga o seguinte

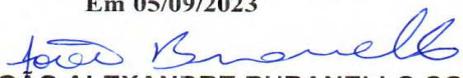
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Fartura, relativas ao exercício de 2020, constantes do Processo TC n.º 002807.989.20.7, ratificando o parecer da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que considerou regulares as referidas contas, transitando-se em julgado o acórdão da decisão em 09/09/2.022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Com a vigência deste decreto, restam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
Em 05/09/2023


JOÃO ALEXANDRE BURANELLO SOBRINHO
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Moraes De Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

PORTARIA Nº 24/2023,

de 30 de agosto de 2023

“DISPÕE SOBRE CENCESSÃO LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item “d” do Inciso III do Artigo 13, do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida à Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, servidora efetiva no cargo de Contadora da Câmara Municipal de Fartura, o período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença gestante compreendido entre 01 de setembro a 29 de dezembro de 2023, de acordo com o que faculta as disposições do Art. 126, § 1º, da LC nº 04, de 26/03/2009 e atualizações posteriores.

P. Único Fica facultativo a servidora requerer o complemento de mais 60 (sessenta dias) de licença para fins de amamentação, observado o que dispõe o § 2º, do Art. 126 da LC nº 04, de 26/03/2009.

Art. 2º A servidora perceberá seus vencimentos enquanto perdurar a licença, mediante compensação da remuneração de acordo com as determinações da legislação previdenciária e complementar vigentes, conforme previsto no caput do Art. 126 da LC nº 04, de 26/03/2009.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
em 30 de agosto de 2023

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO: 30514974877

Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE
BURANELLO SOBRINHO: 30514974877
Dados: 2023.08.30 15:16:37 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

JOSE LUIS MOLA DE
OLIVEIRA: 05191897870

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ MOLA DE OLIVEIRA: 05191897870
Dados: 2023.08.30 15:15:03 -03'00'

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Telefone (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP
Site: www.camarafartura.sp.gov.br Email: contato@camarafartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Reuniões Ordinárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

OFÍCIO CMAMA nº 43/2023

Fartura, 06 de setembro de 2023

Prezado (a) Senhor (a) Representante:

Temos a honra de convidá-lo para a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, Gestão 2023-2024, cujos detalhes seguem:

Data: 11/09/2023

Hora: da 13h às 14h

Local: Chácara Municipal de Fartura.

Pauta:

- ✓ Apresentação do Plano de Saneamento Básico;
- ✓ Alterações das leis de Coleta seletiva, Gestão de Resíduos Sólidos e de Arborização Urbana Municipal;
- ✓ Assuntos relacionados a solicitação de poda e corte de árvores;
- ✓ Proposta de ofício para ser encaminhado para o Prefeito, solicitando justificativa sobre os cortes de árvores;
- ✓ Criação da Comissão Executiva do COMDEMA, sendo constituída por Presidente e Vice-presidente, 1º e 2º Secretário, e 1º e 2º Tesoureiro;

Na certeza de poder contar com sua presença, reitero a Vossa Senhoria, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Patrícia Terezinha Garcia
Encarregada do Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: PATRÍCIA TEREZINHA GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura-sp.1doc.com.br/verificacao/66DA-475D-FA51-1D51> e informe o código 66DA-475D-FA51-1D51





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66DA-475D-FA51-1D51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRÍCIA TEREZINHA GARCIA (CPF 219.XXX.XXX-23) em 06/09/2023 09:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fartura-sp.1doc.com.br/verificacao/66DA-475D-FA51-1D51>



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

DECRETO Nº 4.205, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO MÓDULO “AMBULATÓRIO” NO SISTEMA “FIORILLI SIS-SAÚDE” PELOS MÉDICOS ATUANTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que o Município de Fartura recebe, periodicamente, repasses de recursos financeiros do Ministério da Saúde para investimento na Saúde que são calculados com base nas informações prestadas pelos profissionais responsáveis pelo preenchimento do Sistema Fiorilli SIS-Saúde, ou outro que venha substituí-lo.

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor público opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, conforme disposto no artigo 176, IV, da Lei Complementar n.º 04, de 26 de março de 2009 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, dispõe que: “Art. 21. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que descumprirem o disposto nesta Lei e nas normas complementares: I - advertência; II - suspensão; e III - desligamento das ações de aperfeiçoamento.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 65, IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

ARTIGO 1º Os médicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, prestadores de serviço, terceirizados ou que, de qualquer forma, atuem no âmbito da Prefeitura Municipal de Fartura, deverão preencher regularmente os formulários disponíveis no “Módulo Ambulatório” do Sistema “Fiorilli SIS-Saúde”.

ARTIGO 2º Os servidores públicos efetivos que, de qualquer forma, derem causa à resistência injustificada à execução do serviço ora determinado, estarão sujeitos às penalidades administrativas cabíveis, mediante instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, se for o caso, em que será oportunizado o contraditório e a ampla defesa.



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP

Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

ARTIGO 3º Os médicos contratados no âmbito do convênio celebrado com o Programa Mais Médicos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, em caso de não preenchimento regular do referido sistema, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

ARTIGO 4º Os demais médicos que, de qualquer forma, prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Fartura estarão sujeitos às penalidades previstas nos instrumentos específicos celebrados, em especial à suspensão do pagamento da contraprestação financeira do Município até que se perfaça o preenchimento de todos os atendimentos em atraso.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 6 de setembro de 2023.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telephone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 241, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º A instauração de sindicância administrativa para apuração da procedência da denúncia veiculada no Memorando 1Doc n.º 3.053/2023, do Setor de Recursos Humanos, nos termos do artigo 203, *caput*, da Lei Complementar n.º 4, de 26 de março de 2009, para apuração de violação de dever funcional previsto no Artigo n.º 175, XI, podendo ser caracterizada, cumulativamente ou não, com o tipificado no Art. 192, V, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocorrida nas dependências do Paço Municipal: “João Gobbo Sobrinho” e **supostamente** perpetrada pela servidora **A. M. S. R.**, Registro n.º 88237.

ARTIGO 2º Para constituir a comissão de sindicância administrativa, ficam designadas as seguintes servidoras:

Presidente: Samara Amanda Vanielle da Cunha Rosolen - Registro n.º 87806;

Membro: Vânia Alda de Almeida - Registro n.º 87975;

Membro: Mayara Caroline Martins, Registro n.º 88074.

ARTIGO 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para apresentação do Relatório Final, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem, após justificativa apresentada pela presidente da comissão.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 239, de 1º de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Fartura, 6 de setembro de 2023.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 242, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ceder, temporariamente, a servidora **RAQUEL CAROLINA FERREIRA**, Registro nº 20796, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, para exercer suas funções junto à Escola Estadual “Monsenhor José Trombi”, nos termos do Decreto Estadual nº 55.080, de 25 de novembro de 2009 e alterações posteriores.

ARTIGO 2º A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Fartura, fazendo jus a todas as vantagens pecuniárias decorrentes de seu cargo efetivo, devendo sua atuação estar adstrita ao disposto no Item VII, II, “a” do Plano de Trabalho – Alimentação Escolar celebrado com o Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º Havendo interesse público, a cessão de que trata esta Portaria poderá ser revogada, a qualquer tempo, sem que isso gere direitos à servidora cedida ou à cessionária.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo à data de 28 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Fartura, 6 de setembro de 2023.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Vigilância Sanitária

Lauda



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Coordenadoria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

LAUDA Nº 06/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ANTONIO DORIVETI GABRIEL DEFERE:

01. Comunicado de Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Atividade de condicionamento Físico

No. CEVS: 351540001-931-000009-1-4

Razão Social: Focus Academia Camargo Ltda

Endereço: Rua José Inácio Ribeiro, 151

Município: Fartura

CEP: 18870-706

UF: SP

Nº Protocolo: 140/2023

Data de Protocolo: 09/08/2023

Resp. Técnico: Edmilson Luciano Correa Pontes

02. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Comércio Varejista de ótica

No. CEVS: 351540001-477-000011-1-2

Razão Social: João Pelicer Filho

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 20

Município: Fartura

CEP: 18870-054

UF: SP

Nº Protocolo: 158/2023

Data de Protocolo: 29/08/2023

Resp. Legal: João Pelicer Filho

03. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Drogeria

No. CEVS: 351540001-477-000007-1-0

Razão Social: Margarete Maria Pin Rinaldi Drogeria

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 10

Município: Fartura

CEP: 18870-054

UF: SP

Nº Protocolo: 160/2023

Data de Protocolo: 29/08/2023

Resp. Técnico: Luciana Cristina de Almeida

04. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Drogeria

No. CEVS: 351540001-477-000014-1-4

Razão Social: Romero & Santos Ltda

Endereço: Avenida João Rocha Andrade, 557

Município: Fartura

CEP: 18873-000

UF: SP

Nº Protocolo: E20230011342

Data de Protocolo: 08/08/2023

Resp. Técnica: Priscila de Souza Vernier



05. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Drogeria

No. CEVS: 351540001-477-000027-1-2

Razão Social: Dognani & Vaz Ltda

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 238

Município: Fartura

CEP: 18870-054

UF: SP

Nº Protocolo: 161/2023

Data de Protocolo: 05/09/2023

Resp. Técnica: Laís Guilherme Vaz Dognani

06. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Médico

No. CEVS: 351540001-863-000105-1-0

Razão Social: Clínica Médica Fioretto Ltda

Endereço: Rua Bertoni, 353

Município: Fartura

CEP: 18870-044

UF: SP

Nº Protocolo: 145/2023

Data de Protocolo: 09/08/2023

Resp. Técnico: Luciano Domingos Fioretto

07. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Quitanda

No. CEVS: 351540001-472-000112-1-5

Razão Social: Elisângela Aparecida Garcia

Endereço: Rua Antônio Vieira Rocha, 590

Município: Fartura

CEP: 18870-036

UF: SP

Nº Protocolo: 144/2023

Data de Protocolo: 09/08/2023

Resp. Legal: Elisângela Aparecida Garcia

08. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Lanchonete

No. CEVS: 351540001-561-000495-1-4

Razão Social: N.G. Dognani Ltda

Endereço: Rua Emílio Del Cístia, 553

Município: Fartura

CEP: 18870-710

UF: SP

Nº Protocolo: 146/2023

Data de Protocolo: 21/08/2023

Resp. Legal: Nicolle Giannetti Dognani

09. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Atividade de condicionamento Físico

No. CEVS: 351540001-931-000007-1-0

Razão Social: Michely Haruko Mizugai

Endereço: Rua Osvaldo Lucarelli, 242

Município: Fartura

CEP: 18870-038

UF: SP

Nº Protocolo: 143/2023

Data de Protocolo: 09/08/2023

Resp. Técnica: Michely Haruko Mizugai

10. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Fisioterapia

No. CEVS: 351540001-865-000041-1-1

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1101

Município: Fartura

CEP: 18870-598

UF: SP



Nº Protocolo: 141/2023
Resp. Técnica: Graciela Alves Shigueki

Data de Protocolo: 09/08/2023

11. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Serviço de Assistência Social

No. CEVS: 351540001-880-000013-1-7

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1101

Município: Fartura

CEP: 18870-598

UF: SP

Nº Protocolo: 142/2023

Data de Protocolo: 09/08/2023

Resp. Legal: José Benedito Franco

12. Comunicado de Baixa de Responsável Técnico

Estabelecimento: Equipamento Raio X Fixo

No. CEVS: 351540001-861-000004-1-8

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Fartura

Endereço: Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, 44

Município: Fartura

CEP: 18870-013

UF: SP

Nº Protocolo: 148/2023

Data de Protocolo: 21/08/2023

Resp. Técnico: Ney Muriel Rezende

13. Comunicado de Assunção de Responsável Técnico

Estabelecimento: Equipamento Raio X Fixo

No. CEVS: 351540001-861-000004-1-8

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Fartura

Endereço: Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, 44

Município: Fartura

CEP: 18870-013

UF: SP

Nº Protocolo: 149/2023

Data de Protocolo: 21/08/2023

Resp. Técnico: Rui Colanzi Filho

14. Comunicado de Baixa de Responsável Técnico

Estabelecimento: Equipamento Raio X Móvel

No. CEVS: 351540001-861-000003-1-0

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Fartura

Endereço: Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, 44

Município: Fartura

CEP: 18870-013

UF: SP

Nº Protocolo: 150/2023

Data de Protocolo: 21/08/2023

Resp. Técnico: Ney Muriel Rezende

15. Comunicado de Assunção de Responsável Técnico

Estabelecimento: Equipamento Raio X Móvel

No. CEVS: 351540001-861-000003-1-0

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Fartura

Endereço: Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, 44

Município: Fartura

CEP: 18870-013

UF: SP

Nº Protocolo: 155/2023

Data de Protocolo: 21/08/2023

Resp. Técnico: Rui Colanzi Filho

16. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Fisioterapia

No. CEVS: 351540001-861-000010-1-5



Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Fartura
Endereço: Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, 44
Município: Fartura CEP: 18870-013 UF: SP
Nº Protocolo: 151/2023 Data de Protocolo: 21/08/2023
Resp. Técnica: Maria Rita Varraschin Prestia

17. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento
Estabelecimento: Atendimento Hospitalar
No. CEVS: 351540001-861-000001-1-6
Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Fartura
Endereço: Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, 44
Município: Fartura CEP: 18870-013 UF: SP
Nº Protocolo: 152/2023 Data de Protocolo: 21/08/2023
Resp. Técnico: Rui Colanzi Filho

18. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento
Estabelecimento: Laboratório
No. CEVS: 351540001-861-000002-1-3
Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Fartura
Endereço: Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, 44
Município: Fartura CEP: 18870-013 UF: SP
Nº Protocolo: 154/2023 Data de Protocolo: 21/08/2023
Resp. Técnica: Meire Aparecida Marcolino

19. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento
Estabelecimento: Dispensário de Medicamentos
No. CEVS: 351540001-861-000006-1-2
Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Fartura
Endereço: Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, 44
Município: Fartura CEP: 18870-013 UF: SP
Nº Protocolo: 153/2023 Data de Protocolo: 21/08/2023
Resp. Técnica: Isabella Del Cístia Garbellotto

20. Comunicado de Alteração de Responsável Legal
Estabelecimento: Serviço de Assistência Social
No. CEVS: 351540001-880-000018-1-3
Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura
Endereço: Rua Maximiano de Andrade, 258
Município: Fartura CEP: 18870-042 UF: SP
Nº Protocolo: 159/2023 Data de Protocolo: 29/08/2023
Resp. Legal: Águeda Aparecida Bueno Record

21. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento
Estabelecimento: Serviço de Assistência Social
No. CEVS: 351540001-880-000017-1-6
Razão Social: Organização de Serv. e Atendimento ao Adolescente
Endereço: Chácara Barra Grande
Município: Fartura CEP: 18879-899 UF: SP
Nº Protocolo: 139/2023 Data de Protocolo: 09/08/2023
Resp. Técnica: Débora R.M. Almeida Gabriel



22. Comunicado de Baixa de Responsável Técnica e Legal

Estabelecimento: Serviço de Assistência Social

No. CEVS: 351540001-880-000017-1-6

Razão Social: Organização de Serv. e Atendimento ao Adolescente

Endereço: Chácara Barra Grande

Município: Fartura

CEP: 18879-899

UF: SP

Nº Protocolo: 156/2023

Data de Protocolo: 24/08/2023

Resp. Técnica: Débora R.M. Almeida Gabriel

Resp. Legal: Adilson Benatto

23. Comunicado de Assunção de Responsável Técnica e Legal

Estabelecimento: Serviço de Assistência Social

No. CEVS: 351540001-880-000017-1-6

Razão Social: Organização de Serv. e Atendimento ao Adolescente

Endereço: Chácara Barra Grande

Município: Fartura

CEP: 18879-899

UF: SP

Nº Protocolo: 157/2023

Data de Protocolo: 24/08/2023

Resp. Técnica: Lilian Juliane Reis Alves

Resp. Legal: Thiago Augusto de Andrade Pires

24. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Motivo: Encerramento das Atividades

Estabelecimento: Restaurante

No. CEVS: 351540001-561-000423-1-5

Razão Social: Churrasco e Gastronomia Restaurante Ltda

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, 688

Município: Fartura

CEP: 18870-005

UF: SP

Nº Protocolo: 147/2023

Data de Protocolo: 21/08/2023

Resp. Legal: Wander Almeida Filho

25. Arquivamento de Processo

Comunicado de Colheita de Amostra

Razão Social: Programa Paulista de Alimentos

TCA 013 de 05/06/2023

CNPJ: 17.098.519/0001-57

Endereço: Rod Salim Curiati Km 20

Município: Cerqueira César

CEP: 018.760-000

UF: SP

Nº Protocolo: 015/2023

Data de Protocolo: 05/06/2023

Laudo Satisfatório: 1127.1P.0/2023

O (s) responsável (s) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

FARTURA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.